

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2024  
EDITAL 001/2024  
CREDENCIAMENTO DE CORRETORES DE IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2024, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Corretores de Imóveis e imobiliárias, para a intermediação da venda de imóveis de propriedade Agência de Fomento, conforme segue:

CREDCIADO	CPF/CNPJ	CRECI Nº
LUIZ NETO SOARES DA SILVA	XXX.XXX.141-87	3356
ADALBÉRIO FERNANDES DE SÁ	XXX.XXX.851-68	3162
GLEDSON PEREIRA MACIEL	XXX.XXX.591-34	3110
JOÃO BATISTA ALVES DE FIGUEIREDO	XXX.XXX.498-79	1789

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2024.

Anderson Inácio da Silva  
Presidente

Felipe Silva Moraes  
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes  
Membro

## IGEPREV

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2024

CONVÊNIO Nº: 16/2024

PROCESSO Nº: 2024/24830/002827

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.

CONVENIADO: Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ADPETO, que estão vinculados a este Instituto.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO

Karla Letícia de Araújo Nogueira - Presidente da ADPETO

## NATURATINS

PORTARIA Nº 214/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º § 2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JOHN HOLANDA DE AMORIM, número funcional 11554754-1 Fiscal Ambiental, constante na Agência Regional - Araguatins para a Gerência de Fiscalização Ambiental, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo

PORTARIA Nº 215/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Fixa o período de defeso da Piracema entre 1º de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025 e proíbe, neste período, o exercício da pesca em todas as suas modalidades, nos rios, lagos ou qualquer outro curso hídrico existente no Estado do Tocantins, nos termos que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência constitucional de legislar sobre pesca, bem como de ordená-la nas águas continentais de sua respectiva jurisdição, conforme o contido no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Lei disciplina a adoção de medidas necessárias, a fim de estabelecer o período de defeso, destinado à proteção dos fenômenos migratórios comumente ligados ao período de desova e de reprodução das espécies, a fim de proteger a fauna e flora aquáticas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura e proteção da fauna aquática, atribuindo competência ao Naturatins para exercer o licenciamento, fiscalização, orientação e monitoramento das referidas atividades;

CONSIDERANDO, finalmente, que a pesca exercida nos cardumes dos rios e lagos interiores, nos períodos em que ocorrem os fenômenos migratórios para desova, interferem negativamente no equilíbrio biológico e na formação de novos estoques;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de defeso da Piracema entre 1º de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025 e proibir, neste período, o exercício da pesca em todas as suas modalidades, nos rios, lagos ou qualquer outro curso hídrico existente no Estado do Tocantins, inclusive a promoção de campeonatos ou torneios de pesca, sem prejuízo do disposto na Instrução Normativa - IN nº 24, de 04 de julho de 2005, do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

§1º Excetuam-se da proibição constante do *caput* deste artigo:

I - o exercício da pesca amadora esportiva na modalidade "pesque e solte" com a utilização de anzol sem fisga, desde que portando carteira de pesca amadora;

II - a pesca de subsistência praticada por ribeirinhos, assim considerada aquela exercida por pescador artesanal ou população ribeirinha com finalidade de consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos, desembarcado ou em barco a remo, utilizando exclusivamente apetrechos do tipo caniço simples, linha de mão e anzol, sendo vedada a comercialização e o transporte do pescado.

§2º Fica vedado o transporte, a comercialização, o beneficiamento e a industrialização de espécimes provenientes da pesca.

§3º O período de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo NATURATINS se for verificado, por quaisquer motivos, que o fenômeno migratório ligado ao período de desova e de reprodução das espécies se alterou no âmbito dos rios, lagos ou qualquer outro curso hídrico existente no Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam liberados a despesca, o transporte e a comercialização das espécies provenientes de pisciculturas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Os estoques de peixes *in natura*, congelados ou não, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos e demais postos de venda deverão ser declarados por Declaração de Estoque de Pescado, gerada no Sistema Integrado de Gerenciamento Ambiental - SIGAM, conforme formulário de solicitação disponível no portal do cidadão do NATURATINS, no qual deverão ser anexadas cópias dos documentos comprobatórios da procedência do pescado, até o dia 31 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A Declaração de Estoque de Pescado deverá permanecer disponível no local onde estiver armazenado o pescado, juntamente com a documentação de comprovação de procedência, devendo ser apresentada ao agente de fiscalização sempre que requisitado.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo

## RURALTINS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/34490/000277  
CONTRATO: 028/2023  
TERMO ADITIVO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
CONTRATADO: AILTON FERREIRA CAMPOS.  
CPF: XXX.XXX.XXX-49.  
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules Palmeirópolis-TO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Ailton Ferreira Campos - Contratado.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024/ADM ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024/ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024/ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 036/2024/ADM - CONSTRUTORA CENTRAL NORTE EIRELI-ME, CNPJ nº 10.699.794/001-87, no Valor de R\$ 468.948,81 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA AV. BERNARDO SAYAO, ST. CENTRO E RUAS MARGINAL E "F" ST. VILA MUTIRÃO, ALVORADA/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO  
Município de Alvorada/TO

## ARAGUAÇU

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 157/2022, celebrado no dia 24 de outubro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 061/2022, Tomada de Preços Nº 001/2022. 2. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO e a empresa T&H Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto o acréscimos de serviços e reajuste da planilha orçamentária do contrato de prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, localizada no município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade de acréscimos na planilha orçamentária para execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 133.036,74 (cento e trinta e três mil trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 1.025 - Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva, ficha 989, unidade 15.45.01, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.10.01.0000000 - MDE. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Araguaçu-TO, 24 de outubro de 2024.

Geovane Soares Gois  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu

## AUGUSTINÓPOLIS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de um veículo tipo VAN com capacidade mínima de 11 lugares, para transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço. Abertura: 11/11/2024. Hora: 14h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 25/10/2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

OBJETO: Registro de preços para a locação de veículos tipo caminhão basculante trucado, caminhão acoplado com tanque "PIPA" e camionete com carroceria de madeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e do FMMA de Augustinópolis/TO, conforme especificações e demais condições definidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por lote. Abertura: 11/11/2024, às 16h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 25/10/2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos